



À Comissão Permanente de Licitação

Vimos, por meio deste, informar que, por se tratar de aquisição de bens com entrega imediata e integral, a confecção do contrato é dispensável, conforme preconiza art. 95, da Lei Nº 14.133/2021.

Utilizou-se do **Processo Licitatório Nº 009/2024, Dispensa Nº 005/2024**, para viabilizar a **Prestação do Serviço de Cobertura Securitária (Seguro) para Obra de Engenharia, sem Alteração Estrutural, em Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**, por meio da empresa **UNIBEM CORRETORA DE SEGUROS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 11.157.925/0001-67**, com sede na Avenida Beberibe, Nº 673, Recife, Pernambuco, CEP.: 52.041-430, no valor de **R\$ 1.368,82 (Hum Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)**.

O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento do exercício de 2024, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.

Nº e Data de Empenho: 2024NE000253, de 04 de Abril de 2024.

Ficha Financeira: 2024.130301.00001.0500000000.33000000.10 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes

Desta forma, para fins de Prestação de Contas atribuímos o seguinte:**CT - 033/2024**
- Vigência: 10/04/2024 até 06/03/2025.

Recife/PE, 04 de Abril de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA

DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 17/05/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **50651233** e o código CRC **BE7BD77F**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:



Certificado de Seguro

AXA Engenharia Flex

Data:	10/04/2024	Início de vigência:	A partir das 24 horas de 10/04/2024
Proposta:	ENG01000006565	Fim de vigência:	Até às 24 horas de 06/03/2025

Ramo	Tipo de seguro
01.67 – Riscos de Engenharia	Seguro Novo

Segurado: Defensoria Publica Do Estado De Pernambuco

CPF/CNPJ: 02.899.512/0001-67

Endereço: Rodovia Pe 15

Numero: 242

Complemento: Km 16,5

Bairro: Centro

CEP: 53401445

Cidade: Paulista

UF: PE

Pagador: Defensoria Publica Do Estado De Pernambuco

CPF/CNPJ: 02.899.512/0001-67

Endereço: Rodovia Pe 15

Numero: 242

Complemento: Km 16,5

Bairro: Centro

CEP: 53401445

Cidade: Paulista

UF: PE

Corretor: Unibem Corretora De Seguros Ltda

CNPJ: 11.157.925/0001-67

Registro SUSEP: 202054269

Seguradora: AXA Seguros S.A.

CNPJ: 19.323.190/0001-06

Registro SUSEP: 0285-2

Participação: 100%

Filial: Norte/ Nordeste

PRÊMIO DE SEGURO

Prêmio Líquido:	R\$ 1.274,75	Moeda:	Real
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00	Forma de Pagamento:	Boleto
2% ao mês		Condições de Pagamento:	À vista
Custo Apólice:	R\$ 0,00		
Valor do IOF:	R\$ 94,08		
Prêmio Total:	R\$ 1.368,82		

Parcela Nº	Vencimento	Valor
1	17/04/2024	R\$ 1.368,82

(*) Certificado válido mediante comprovação do pagamento do prêmio.

Em conformidade com a Lei Nº 12.741, de 08 de Dezembro de 2012, a AXA Seguros S.A. vem informar aos seus segurados os percentuais aproximados dos tributos incidentes sobre todos os serviços por ela prestados as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1 Prazo da obra

Início:	10/04/2024
Término:	07/09/2024

Prazo Total: 5 meses (150 dias), incluindo até 30 dias de testes e comissionamento por equipamento.

1.2 Objeto Segurado

Tipo de Obra:	Reforma sem alteração estrutural
Classe de Ocupação:	
Descrição:	Obras civis para reforma de lojas e comércios em geral

1.3 Valor em Risco

Local de Risco:	Valor em Risco:
Rodovia Pe 15, 242 - Km 16,5 - Centro - Paulista - PE- CEP: 53401-445	R\$ 1.000.000,00

2. COBERTURAS E FRANQUIAS

COBERTURA BÁSICA DO SEGURO

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido	Franquia
Básica de Obras em Construção Civil (OCC/IM) *	R\$ 1.000.000,00	R\$ 309,83	R\$ 2.500,00 evento
Despesas Extraordinárias *	R\$ 250.000,00	R\$ 18,67	Serão somadas as despesas ao prejuízo da cobertura afetada para dedução da franquia
Tumultos	R\$ 250.000,00	R\$ 47,25	R\$ 2.500,00 evento
Despesas de Desentulho *	R\$ 250.000,00	R\$ 18,67	Serão somadas as despesas ao prejuízo da cobertura afetada para dedução da franquia
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros *	R\$ 500.000,00	R\$ 52,84	POS de 20% de todas as despesas, em cada situação

de ocorrência e relativa exclusivamente às coberturas de contenção de sinistros.

Manutenção - Prazo: 6 meses	R\$ 1.000.000,00	R\$ 37,14	R\$ 2.500,00 evento
Danos Físicos em Consequência de Erro de Projeto para Obras Civis (LEG 2)	R\$ 1.000.000,00	R\$ 44,29	R\$ 2.500,00 evento

ADICIONAIS E/OU SUBLIMITES

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido	Franquia
Equipamentos Móveis e Estacionários Utilizados na Obra *	R\$ 100.000,00	R\$ 83,03	POS de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 5.000,00 equipamento
Danos Físicos em Consequência de Riscos do Fabricante para Máquinas e Equipamentos Novos (LEG2)	R\$ 500.000,00	R\$ 7,14	R\$ 2.500,00 evento
Obras Civis, Instalações e Montagens Concluídas	R\$ 250.000,00	R\$ 67,50	R\$ 2.500,00 evento
Incêndio Após a Entrega da Obra	R\$ 1.000.000,00	R\$ 20,25	R\$ 2.500,00 evento
Propriedades Circunvizinhas *	R\$ 250.000,00	R\$ 78,22	R\$ 2.500,00 evento
Responsabilidade Civil - Geral *	R\$ 500.000,00	R\$ 213,89	R\$ 2.500,00 evento
Responsabilidade Civil - Cruzada	R\$ 500.000,00	R\$ 62,14	R\$ 2.500,00 evento
Responsabilidade Civil - Empregador	R\$ 500.000,00	R\$ 213,89	R\$ 2.500,00 evento

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE

A soma de todas as indenizações pagas não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Indenização da Apólice, equivalente a R\$ 2.850.000,00, que corresponde à soma das coberturas indicadas com o *. Todas as coberturas são agregadas para toda a vigência da apólice.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

Prezado cliente você está recebendo o seu certificado de seguro, referente à apólice contratada com base na proposta devidamente identificada neste documento. Cabendo informar que as Condições Contratuais aplicáveis a este contrato encontram-se disponibilizadas em AXA.com.br.

Fica entendido e acordado que, em caso de sinistro coberto pela respectiva apólice, a Importância Segurada não será automaticamente reintegrada no valor da indenização paga, o que poderá ocorrer após solicitação formal do Segurado das condições propostas e posteriormente ratificadas pela Seguradora e mediante pagamento do respectivo prêmio adicional a ser calculado.

A fixação dos Valores em Risco e Limites é de responsabilidade do Segurado.

O contrato de seguro se baseará exclusivamente nas condições ofertadas por esta Seguradora, não tendo a mesma obrigatoriedade em aceitar/assinar quaisquer tipos de contrato redigidos pelo Segurado.

Todos os limites máximos de garantia são agregados, devendo ser deduzidos dos valores das indenizações pagas durante a vigência da apólice.

No caso de divergência na apólice quanto a aplicabilidade de duas ou mais franquias, para qualquer cobertura, deverá ser sempre considerada a de maior valor.

O segurado deverá cumprir as exigências obrigatórias e as recomendações dos fabricantes.

Os representantes da Seguradora poderão, em qualquer ocasião exequível, inspecionar e examinar as obras sujeitas aos riscos cobertos pelo seguro, devendo os Segurados fornecer aos representantes da Seguradora todos os detalhes e informações necessárias para a avaliação dos riscos.

O Segurado se obrigará a manter todos os padrões técnicos de operação, segurança e impacto ambiental.

O Segurado se obrigará a informar sobre qualquer modificação no projeto, período segurado, ou nas empresas envolvidas no gerenciamento, implantação ou construção.

No caso de paralisação total ou parcial da obra, a Seguradora deverá ser comunicada imediatamente, a qual poderá manter, restringir ou suspender a cobertura.

Qualquer prorrogação de prazo da apólice está sujeita à análise e concordância desta Seguradora. Caso tenha ocorrido sinistro durante a vigência da apólice, caso a Seguradora aceite prorrogar a apólice, esta poderá agravar o prêmio para a prorrogação.

4. CONDIÇÕES GERAIS, ESPECIAIS E PARTICULARES

Glossário Técnico

Condições Gerais

Condições Especiais

Seção I - Cobertura Básica de Obras Civis em Construção e Instalação e Montagem (OCC/IM)

01. Cobertura Adicional de Despesas Extraordinárias

02. Cobertura Adicional de Tumultos

04. Cobertura Adicional de Manutenção – Ampla

06. Cobertura Adicional de Despesas de Desentulho

17. Cobertura Adicional para Obras Civis, Instalações e Montagens Concluídas

Cobertura Básica - Obras Civis e/ou Serviços de Montagem e Instalação de Máquinas e/ou Equipamentos

Cobertura Básica - Empregador

(Obras Civis)

Cláusulas Particulares

101. Cláusula Particular para Instalações de Combate ao Fogo e Segurança contra Incêndio no Local do Risco e Canteiro de Obras.

Valor individual de armazenagem: 10% do Valor da Cobertura Básica.

102. Cláusula Particular de Medidas de Segurança quanto a Alagamentos e Inundações.

Período mínimo de recorrência: 50 anos

Demandas máximas: 03 dias

- 105. Cláusula Particular para Exclusão de Peças, Partes, Máquinas, Equipamentos ou Processos Preexistentes

- 106. Cláusula Particular de Exclusão para Atos de Terrorismo
- 107. Cláusula Particular de Exclusão de Demolição
- 108. Cláusula Particular de Salvamento e Contenção de Sinistros
- 109. Cláusula Particular de Reconstrução e/ou Reinstalação/Montagem em Caso de Sinistro
Porcentagem máxima: 110%
- 110. Cláusula Particular de Tolerância de Variação do Valor em Risco Declarado e Rateio em Variações Inferiores ao Índice Estipulado.
95% (noventa e cinco por cento)
- 111. Cláusula Particular de Desvio de Cronograma Desvio do cronograma, número de semanas máximo: 4 semanas (não aplicável ao período de testes/comissionamento).
- 112. Cláusula Particular para Alojamentos e Depósitos
Alojamentos: 10% do Valor da Cobertura Básica no agregado
Depósitos: 10% do Valor da Cobertura Básica por unidade de armazenagem e no agregado
- 113. Cláusula Particular de Exclusão de Risco Nuclear
- 114. Cláusula Particular para Roubo / Furto Qualificado

Condições de proteção:

Vigilância treinada e equipada, 24 horas por dia, 7 dias por semana

Porcentagem máxima: 100%

Avanço máximo por escavação e por frente de trabalho: conforme especificado pelo engenheiro geotécnico responsável

- 207. Cláusula Particular para Sinistros em Série (OCC):

100% do 1º sinistro;
80% do 2º sinistro;
60% do 3º sinistro;
Demais sinistros não serão indenizados.

- 304. Cláusula Particular para Sinistros em Série (IM):

100% do 1º sinistro;
80% do 2º sinistro;
60% do 3º sinistro;
Demais sinistros não serão indenizados.

- 408. Cláusula Particular para Cobertura de Propriedades Circunvizinhas com Fundação Relativas à Vibração, Remoção ou Enfraquecimento de Sustentação

- 410. Cláusula Particular para Equipamentos de içamento e Apoio à Montagem

- 427. Cláusula Particular de Exclusão de Invasores do Canteiro

Seção II - 57. Cobertura Adicional de Responsabilidade Civil Geral

58. Cobertura Adicional de Responsabilidade Civil Cruzada

61. Cobertura Adicional de Responsabilidade Civil – Empregador

5. DEMAIS EXCLUSÕES

- Perdas causadas ou agravadas pelas atividades na mesma planta por outros empreiteiros não segurados;

- Pagamentos ex-gratia;
- Sinistros ocorridos entre o início das obras/trabalhos até a data de início de vigência da apólice;
- Danos diretos e indiretos causados pelo armazenamento, transporte, manipulação, uso e produção de explosivos;
- Obras de reforço/recuperação estrutural;
- Danos causados por mofo;
- Danos consequentes de violação de normas técnicas vigentes e de segurança, abandono da obra e/ou o não cumprimento do contrato;
- Protótipos;
- Perdas e/ou danos causados por ou devido a reclamações provenientes de invasores do canteiro de obras ou que estejam relacionados a atividades de recolocação de propriedades ou de comunidades que sofrerão interferência com a implementação do empreendimento.

6. INFORMAÇÕES SUSEP

Processo SUSEP Principal: 15414.900242/2017-67

As condições contratuais/ regulamento deste produto encontram-se registradas na SUSEP de acordo com o(s) número(s) de processo(s) a seguir indicados e poderão ser consultadas no endereço eletrônico: www.susep.gov.br.

Importante registrar que além das Condições Gerais, somente as cláusulas e condições referentes às Coberturas Contratadas são aplicáveis ao seu seguro.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Atendimento SUSEP: 0800-021-8484

Estou ciente que a AXA Seguros poderá tomar decisões automatizadas, exclusivamente para fins de aceitação do seguro, com base nos dados fornecidos e nas regras de comercialização do produto e, ainda, que a Companhia não efetua o tratamento automatizado com fins discriminatórios e/ou ilícitos.

Central de Atendimento

0800 292 4357

Ouvintoria

0800 292 1600

www.axa.com.br

www.consumidor.gov.br

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO: NÚMERO: FOLHA:

04/04/2024

2024NE000253

1 / 1

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67	CÓDIGO UG: 130301	GESTÃO: 00001
CREDOR: UNIBEM CORRETORA DE SEGUROS LTDA				CNPJ: 11.157.925/0001-67		
ENDEREÇO DO CREDOR: AV BEBERIBE N. 673			CIDADE: RECIFE		U.F.: PE	CEP: 52041430
CÓDIGO U.O.:	PROGRAMA DE TRABALHO:	NAT. DA DESPESA:	IND. TEMPORAL FONTE:	FONTE:	IMPORTÂNCIA:	
00127	14.122.0939.4355.0000	3.3.90.39	1	0500000000	1.368,82	
IMPORTÂNCIA POR EXTERNO: MIL E TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS						
FICHA FINANCEIRA: 2024.130301.00001.0500000000.33000000.10 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes						
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL		Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:		
LICITAÇÃO: 1303012024000016		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 8 - DISPENSA			NÚMERO DO PROTOCOLO:	
CONTRATO: 00033/2024-DPPE-130301			CEO: 130301.2024.CEO.000107			
REFERÊNCIA LEGAL LEI 14.133/2021, ART. 75, II - DISPENSA PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS ATÉ 50 MIL						
CONVÊNIO:						

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
JANEIRO: 0,00		FEVEREIRO: 0,00		MARÇO: 0,00		ABRIL: 1.368,82
MAIO: 0,00		JUNHO: 0,00		JULHO: 0,00		AGOSTO: 0,00
SETEMBRO: 0,00		OUTUBRO: 0,00		NOVEMBRO: 0,00		DEZEMBRO: 0,00

ITENS DO EMPENHO						
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO
1	584623-4	3.3.90.39.69	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO SEGURO DE OBRA DE REFORMA, SEM ALTERACAO ESTRUTURAL	1,00	UNIDADE	1.368,8200

OBSERVAÇÃO						
EMPENHO REF. à Prestação do Serviço de Cobertura Securitária (Seguro) para Obra de Engenharia, sem Alteração Estrutural, em Núcleo desta Defensoria Pública, conforme Contrato nº033/2024. CI nº105/2024-CONTRATOS. SEI N°166/2024-30.						

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE				TOTAL	1.368,82
---	--	--	--	-------	----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: YCIA ALVES TRAJANO



Documento assinado digitalmente por: HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2024NE00025313030100001

PORTARIA Nº336/2024

Deferir a anotação do Tempo de Contribuição prestado na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, durante o período de 18.01.2019 a 30.11.2022 e no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, durante o período de 01.12.2022 a 05.11.2023 ao Excelentíssimo Defensor Público HUGO DE MELO LOBO, matrícula nº 299.541-7, perfazendo um total de 1.751 dias, correspondendo a 4 anos, 9 meses e 21 dias, nos termos da Lei nº6123/68.

(Processo – SEI 2500000068.000401/2024-73)

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº337/2024

Publicar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fundamento no art. 126 da Lei Estadual 6.123 de 20.07.1966, a partir de 09.03.2024, para a Excelentíssima Defensora Pública VANESA SUÉLIA SARAIVA DE LUNA, matrícula nº 298.540-3, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 172298.

(Processo – SEI 2500000137.000087/2024-68)

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº338/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública ÉRIKA KARLA FARIA MOURA DINIZ, matrícula nº 263.261-6, de 10 (dez) dias, a partir de 28.03.2024, referentes ao exercício de 2023, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 26.07.2024.

(Processo – SEI 2500000076.000107/2024-62)

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº339/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública STEPHANIE CHRISTINE DE LIMA FONTELE, matrícula nº 298.092-4, de 10 (dez) dias, a partir de 13.05.2024, referentes ao exercício de 2024 (1ª parcela).

(Processo – SEI 2500000013.001386/2024-16)

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº340/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública MARIA EUGÉNIA TAVARES PESSOA DE MELO MORAIS, matrícula nº 131.189-1, de 30 (trinta) dias, a partir de 15.04.2024, referentes ao exercício de 2024, passando para gozo de 30 (trinta) dias, a partir de 22.04.2024.

(Processo – SEI 2500000048.000373/2024-22)

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº341/2024

Conceder 180 (cento e oitenta) dias, de licença prêmio, referentes ao 3º de decêndio, de serviço Público Estadual, a partir de 21.11.2014, à Excelentíssima Defensora Pública MARIA DAS GRACIAS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 126.159-2, a serem gozados em momento oportuno.

(Processo – SEI 2500000077.000425/2024-13)

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

COMITÉ DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
Aos 12 (doze) do mês de abril do ano em curso (12/04/2024), às 15h (quinze horas), reuniram-se, por intermédio da convocação oficial, presencialmente na Avenida Manoel Botelho, nº640, nessa Capital, e de forma virtual por meio do aplicativo Google Meet, os membros integrantes do Comitê de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

MATERIAS PARA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO:

Item I: Análise e aprovação da Deliberação Administrativa nº 001/2014.

Objeto: Níveis de Segurança Aproximada.

Item II: Implementação da Segurança Aproximada da autoridade.

III- ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO:

Foi feita a verificação do quorum, foi constatado que o Comitê de Segurança Institucional está integrado pelo totalidade de seus membros: o Presidente, Defensor Público, Dr. Clodoaldo Battista de Sousa, e os demais membros, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, Dr. Wilton José de Carvalho, Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa, Dr. José Wilker Rodrigues Neves. Registre-se que o Cel PM RR José Henrique Marinho de Barros, integrante da Assessoria de Segurança Institucional DPPE, funcionará como Secretário da CSI nessa sessão. O Presidente do CSI declarou aberta a 1ª Reunião Ordinária do ano de 2024.

IV - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Item I: Análise e aprovação da Segurança Aproximada.

Deliberação: O Presidente do CSI, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Membros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de APROVAR a Deliberação Administrativa nº 001/2024-CSI.

Item II: Objeto: Implementação da Segurança Aproximada da autoridade.

Deliberação: O Presidente do CSI, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Membros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de APROVAR a Implementação da Segurança Aproximada da autoridade..

Dr. CLODOALDO BATTISTA DE SOUSA
Presidente do CSI

Dr. JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES
Membro

Dra. DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA
Membro

Dr. MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
Membro

Dr. WILTON JOSÉ DE CARVALHO
Membro

JOSÉ HENRIQUE MARINHO DE BARROS
Coronel PM RR
Secretário

Corregedoria-Geral

RECOMENDAÇÃO Nº06/2024 CGDP-PE

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de comparecimento dos membros da Defensoria Pública em todas as audiências para as quais a Defensoria Pública foi previamente intimada e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 105, inciso XI, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e no art. 3º, inciso XII, da Resolução nº 10/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (Regimento Interno da Corregedoria Geral).

CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria Geral expedir recomendações com o objetivo de orientar e fiscalizar a atividade funcional e a conduta dos membros da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO, nos termos do art. 129, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, do art. 47, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 20/1998 e do art. 21, inciso V, do Regimento Interno da Corregedoria Geral, que é dever do membro da Defensoria Pública “atender ao expediente forense e participar dos atos judiciais, quando for obrigatória a sua presença”;

CONSIDERANDO, nos termos do art. 9º, inciso V, da Resolução nº 05/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (Código de Ética), que é dever dos membros da Defensoria Pública “comparecer as audiências e sessões para as quais se encontrar intrometido”;

CONSIDERANDO que a distribuição dos dias e horários de trabalho do membro da Defensoria Pública entre lotação e acumulação deve se dar de forma a satisfazer o interesse público, não cabendo, portanto, qualquer interpretação que autorize o não comparecimento às audiências designadas, seja na unidade jurisdicional onde exerce a titularidade, seja na unidade jurisdicional onde exerce a acumulação, independentemente do dia da semana, salvo se houver outra audiência designada para a mesma data e horário;

CONSIDERANDO a prática reiterada de membros da Defensoria Pública apurada no âmbito dessa Corregedoria Geral;

RECOMENDA:

Art. 1º E determina o comparecimento do membro da Defensoria Pública em todas as audiências para as quais a Defensoria Pública foi previamente intimada, seja na(s) unidade(s) jurisdicional(is) onde exerce a titularidade, seja na(s) unidade(s) jurisdicional(is) onde exerce a acumulação, independentemente do dia da semana e do horário.

§1º Compete ao membro da Defensoria Pública enviar esforços junto às unidades judiciais onde atua a título de lotação e de acumulação, a fim de compatibilizar as pautas de audiência, de forma que não haja conflito de horário, valendo-se, dentre outros, da expedição de ofícios e de tratativas diretas com o(s) magistrado(s).

§2º Se, adotadas as providências previstas no parágrafo anterior, ainda houver designação de audiências para a mesma data e horário, dentro ou não da unidade, a Defensoria Pública comunicar imediatamente o conflito de audiências à Corregedoria Geral e aos respectivos Núcleos ou Subdefensores.

§3º A comunicação de que trata o parágrafo anterior deverá ser feita por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), comprovando a adoção das providências previstas no §1º e informando a data e o horário das audiências conflitantes, os números dos processos e as respectivas unidades judiciais, destacando para qual das audiências em conflito a Defensoria Pública foi intimada por último, a fim de que se verifique a disponibilidade de outro membro da Defensoria Pública para atuar no ato, bem como seja avaliada eventual incompatibilidade entre a lotação e a acumulação do membro da Defensoria Pública.

Art. 2º Ao tomar conhecimento de eventual conflito de horário, a respectiva Núcleo ou Subdefensora deverá representar à Corregedoria Geral, para fim de apuração da falta funcional do membro da Defensoria Pública.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Recomendação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se e envie-se cópia a todos os membros da Defensoria Pública do Estado, por meio do SEI e e-mail funcional.

Recife, 13 de abril de 2024
MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Contratos

Contrato Nº 034/2024 – Processo Licitatório Nº 012/2024, Inexigibilidade Nº 002/2024, com a empresa JOSÉ VIEIRA DE SANTANA TRENAMENTOS, CNPJ/MF sob o Nº 24.413.152/0001-35, que tem como objeto a Prestação do Serviço de Curso de Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratações Nº 14.133/2021, a ser Ministrada na Sede desta Defensoria.

Vigência: 09 de Abril de 2024 até 07 de Junho de 2024.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.050000000.33.90.39.

Nº e Data de Empenho: 2024NE00259, de 09 de Abril de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recife, 09 de Abril de 2024.

Contrato Nº 033/2024 – Processo Licitatório Nº 009/2024, Dispensa Nº 005/2024, com a empresa UNIBEM CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 11.157.925/0001-67, que tem como objeto a Prestação do Serviço de Cobertura Seguradora (Seguro) para Obra de Engenharia, sem Alteração Estrutural, em Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 10 de Abril de 2024 até 06 de Março de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.42.034.1925.0000.050000000.33.90.39.

Nº e Data de Empenho: 2024NE00253, de 04 de Abril de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de Abril de 2024.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2021 – Processo Licitatório Nº 018/2021, Dispensa Nº 007/2021, com o senhor MARCOS PANTALEÃO CÂMARA FERREIRA, CPF/MF sob o Nº *** 320.404-***, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência, bem como Reajustamento de Preços pelo INC/IBG do Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Manoel Lourenço, nº 238, Centro, Itapissuma, Pernambuco, CEP: 53.700-000.

Vigência: 15 de Março de 2024 até 14 de Março de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.42.034.1925.0000.050000000.33.90.39.

Nº e Data de Empenho: 2024NE00215, de 29 de Fevereiro de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recife, 08 de Abril de 2024.

ERRATA DAS PUBLICAÇÕES DO DIA 23 DE MARÇO DE 2024.

ONDE SE LEVA:

Contrato Nº 030/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Processo Licitatório Nº 006/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024, com a empresa TOPPIUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10...

Vigência: 1º de Abril de 2024 até 30 de Maio de 2024.

LEIA-SE:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2023 – Processo Licitatório Nº 010/2023, Pregão Eletrônico Nº 008/2023, com a empresa EDUARDO MATHEUS ALVES ARAÚJO (ARAÚJO ENGENHARIA E CONSULTORIA), CNPJ/MF sob o Nº 32.902.733/0001-08...

Local e Data de Assinatura: Recife, 21 de Março de 2024.

LEIA-SE:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2023 – Processo Licitatório Nº 010/2023, Pregão Eletrônico Nº 008/2023, com a empresa EDUARDO MATHEUS ALVES ARAÚJO (ARAÚJO ENGENHARIA E CONSULTORIA), CNPJ/MF sob o Nº 32.902.733/0001-08...

Local e Data de Assinatura: Recife, 11 de Abril de 2024.

Setor de Compras

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 04/2024

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 16/2024, Inexigibilidade nº 04/2024, fundamentada no inciso V do Art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, referente à locação do imóvel situado à Av. Capitão Eulino de Mendonça, nº 152, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP 55660-000, o qual servirá de núcleo avançado desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, com o valor global anual de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a pessoa física de Breno de Lemos Borba, CPF nº 072.516.654-17.

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº 10/2024, Pregão Eletrônico nº. 04/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de software de cálculos judiciais, via sistema web, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a pessoa jurídica Natalia Maria de Santana – Expert Consultoria, CNPJ nº 51.336.900/0001-45, no valor global anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

Recife, 10 de abril de 2024.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 13/2024, Inexigibilidade nº. 03/2024, fundamentada no art. 74, § 5º, da Lei 14.133/2021, referente à locação do imóvel situado à Rua Governador Agamenon Magalhães, nº 49, Centro, Bom Conselho/PE, CEP 55.330-000, o qual servirá do núcleo avançado desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, no valor global anual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a pessoa física Valdecira Tenório Guedes de Souza, CPF nº 172.251.754-91.